



Ofício Nº 185/2016

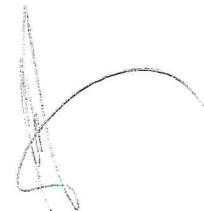
Fortaleza, 27 de julho de 2016.

*Recb. 28/07/2016
Marta Costa*

Senhor Presidente,

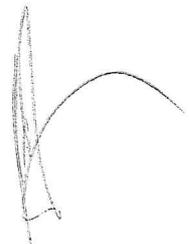
Com cordiais cumprimentos, e tendo em vista a criação da Comissão Especial com atribuição específica de emitir parecer acerca da proposta de eleições diretas para os cargos diretivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 1.235/2016, de 18 (dezoito) de julho de 2016, a qual tem Vossa Excelência a honra de presidir, vem esta Associação Cearense de Magistrados encaminhar documentos que possa de alguma forma auxiliar e colaborar com os estudos que a Comissão presidida por Vossa Excelência deverá desenvolver.

- I. Requerimento Administrativo firmado por esta Associação Cearense de Magistrados e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, o qual foi protocolado no TJ desse Estado, no dia 31 de março de 2014;
- II. Recurso Administrativo interposto por esta Entidade de Classe datado em 17 de julho de 2015;
- III. Memoriais elaborados pelo Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, nos quais, é demonstrada a pertinência do tema em apreço;
- IV. Resolução nº 10, de 17 de junho de 2015, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a qual instituiu o Sistema de eleições diretas para os órgãos diretivos daquele Tribunal, sendo o primeiro Tribunal Estadual a adotar tal medida;



V. Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Estado do Rio de Janeiro, Resoluções Administrativas e Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do Estado do Maranhão, e por último Resolução Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região do Estado do Espírito Santo, os quais instituíram eleições diretas para os órgãos diretivos dos respectivos Tribunais.

Ressalto por último a Vossa Excelência, que tramitam no Congresso Nacional duas propostas de Emenda à Constituição, PEC 15/2012 do Senado Federal e PEC 187/2012 da Câmara dos Deputados, as quais já foram aprovadas nas respectivas Comissões de Constituição e Justiça tanto do Senado Federal como da Câmara dos Deputados, as quais estabelecem regime de eleições diretas para os órgãos diretivos (Presidente e Vice Presidente) dos Tribunais de Justiça dos estados e Tribunais Federais.





Aproveito a oportunidade para comunicar que a Associação Cearense de Magistrados (ACM), está à inteira disposição da referida Comissão para contribuir com os estudos e análises necessárias.

Juiz Antônio Alves de Araújo
Presidente

A Sua Excelência a Senhor
Inácio de Alencar Cortez Neto
Desembargador Presidente da Comissão Especial instituída pela
Portaria nº 1.235/2016 de 18 de julho de 2016.